



Diário Oficial do Município de Mazagão

SUMÁRIO:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal de Mazagão
JOÃO DA SILVA COSTA

Vice-Prefeito
JOSÉ HOSANA NUNES DA SILVA

Chefe de Gabinete - GAB-PMMz
ROSICLÉIA DIAS DE CASTRO

Procurador Geral - PROGEM
FLÁVIO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Controlador Geral - COGEM
ALBERTO CORDEIRO VIEIRA

Secretariado

Secretário Especial de Governo - SEGOV
ADILSON DE SOUZA PIMENTEL

Secretária Municipal de Administração - SEMAD
ANA DALVA DE ANDRADE FERREIRA

Secretário Municipal de Finanças - SEMFIN
MÁRIO ROCHA DE MATOS FILHO

Secretário Municipal de Planejamento - SEMPLAN
JESUS NAZARENO GOMES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA
CLÉSIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação - SEMED
MANOEL SOUZA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde - SEMSA
ALINE CRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES
ZENEIDE DA SILVA COSTA

Secretário Municipal de Desporto e Lazer - SEMDEL
MIGUEL BRAZÃO MONTEIRO NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Saneamento Básico
CRISTIO BARRETO LIMA

Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Econômico Rural - IDECOM
DAVID NUNES MACIEL

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Cultura e Turismo – MAZAGÃOCULT
VERA MARIA NUNES DA SILVA

Diretor Presidente do Instituto Municipal de Meio Ambiente – IMMAM
LINDOMAR MIGUEL SILVEIRA

Superintendente da MAZAGÃOPREV
RAÍLTON APARECIDO RAMOS DE BRITO

- Decreto Municipal Nº 198/2021.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE MAZAGÃO

DECRETO Nº. 198 de 26 de março de 2021.

Gabinete/PMMZ

Altera o Decreto nº 197 de 25 de março de 2021, para retificar a redação do anexo I, Grupo III.

O Prefeito Municipal de Mazagão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Estadual, e

DECRETA:

Art. 1º O Decreto municipal de nº 197 que “Dispõe sobre novas restrições de aglomerações de pessoas de forma mais rígida (LOCKDOWN), com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19), e adota outras providências”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Anexo I


Grupo III

ITEM	SEGMENTO	FUNCIONAMENTO	
		DIA	HORÁRIO
33	Açougue, peixaria. (Redação alterada pelo Decreto Municipal 198/2021).	Segunda a Sexta	07 às 18 horas
		Sábado e Domingo	07 às 12 horas
36	Supermercado, atacarejo e mercantil – acesso de uma pessoa por família; (Redação alterada pelo Decreto Municipal 198/2021).	Segunda a Domingo	07 às 20 horas

”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Mazagão-AP, 26 de março de 2021.


JOÃO DA SILVA COSTA
Prefeito do Município de Mazagão